



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 03 de outubro de 2024 • Ano XVIII • Edição N° 2553

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 8/2024)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 8/2024)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

Portaria SEFAZ Nº 8 / 2024 de 24 de Setembro de 2024

Apuração dos pontos para cálculo da GIAF
(Gratificação de incentivo a Ação Fiscal),
considerando os últimos 12 meses, para
o período de julho de 2024

O Secretário da Fazenda e Orçamento de São Francisco do Conde, Estado da Bahia no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Municipal de nº 0003/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que cabe à prefeitura, nos termos do disposto do artigo 2º parágrafo 2º da Lei 414/2015, calcular a GIAF com base nos pontos.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria de Fazenda e Orçamento até o dia 20 de cada mês, calcular o valor do Ponto com base nas receitas anteriores, nos moldes do Parágrafo 2º do artigo 2º da lei 414/2015.

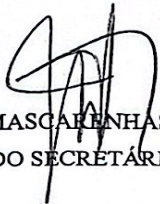
Art. 1º - O montante dos Tributos Próprios relativo ao período de junho de 2023 a julho de 2024 onde compõe os últimos 12 meses foi de R\$ 71.747.146,95 (setenta e um milhões, setecentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e seis reais, noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Apuração de Pontos para pagamento da GIAF dos servidores da SEFAZ para o mês de **AGOSTO de 2024** é o valor do montante, art. 1º, vezes o fator de 0,00018054%, do parágrafo 2º do art. 2º da Lei 414/15, sendo assim o Valor do Ponto será de **R\$ 129,53** (Cento e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todos os dispositivos em contrário.

São Francisco do Conde, 24 de setembro de 2024


JEROLINO MASCARENHAS SANTANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua do Asfalto, s/n - Centro - CEP: 43.900-000 - São Francisco do Conde - Tel.: (71) 3651-8080